



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Solicita informações ao Sr. Ministro da Economia a respeito das providências administrativas tomadas para a recomposição do orçamento da assistência social.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50 da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro da Economia no sentido de esclarecer esta Casa quanto às providências administrativas tomadas para recomposição do orçamento da assistência social, em especial o Benefício de Prestação Continuada (BPC), o Bolsa-Família e os serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Na oportunidade, solicito que o Ministro responda especificamente às seguintes questões:

1. Na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2019, parcela significativa dos recursos destinados ao pagamento do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e do Bolsa-Família foram aprovados como despesas condicionadas à aprovação de projeto de lei de crédito adicional. Há previsão de recomposição desses recursos? Quando o governo federal enviará os Projetos de Lei de Crédito Adicional?
2. Com os recursos disponíveis para 2019, até quando será possível honrar com o pagamento do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e do Bolsa-Família?



3. Na proposta de reforma da previdência que será enviada ao Congresso Nacional haverá mudanças nas regras do Benefício de Prestação Continuada (BPC)? O governo pretende promover a desvinculação do salário mínimo? Há pretensão de alterar a idade para obtenção do benefício? Qual a justificativa para tais medidas?
4. Haverá prorrogação do prazo para o cadastramento de beneficiários do BPC no Cadastro Único? Até qual data? Quais medidas de publicidade e divulgação estão sendo adotadas?
5. O orçamento destinado aos serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) sofreram cortes sucessivos nos últimos anos. Em 2018, consta um débito de R\$ 1,454 bilhões, que somado as necessidades para o funcionamento do sistema em 2019, que são da ordem de R\$ 2,535 bilhões, totalizam uma demanda equivalente a R\$ 3,989 bilhões. No entanto, o orçamento aprovado para 2019 prevê apenas R\$ 1,758 bilhões, ou seja, permanece um rombo de R\$ 2,275 bilhões. Há previsão de recomposição desses valores? Qual o prazo para recomposição? Qual o montante de recursos serão destinados para essa finalidade?

JUSTIFICAÇÃO

O Sistema Único de Assistência Social está com seu funcionamento ameaçado devido à redução drástica de seus recursos ao longo dos três últimos anos. Sendo, inclusive, reduzidos na LOA/2019 os recursos para benefícios sociais de caráter obrigatório.



A Constituição Federal de 1988 reconheceu a assistência social como direito do cidadão e dever do Estado, sendo prestada “a quem dela necessitar, independente de contribuição à seguridade social”. Em 1993, a partir da publicação da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS passou a compor o tripé da Seguridade Social, juntamente com a Saúde e Previdência Social.

Segundo a Constituição, a assistência social deve garantir a proteção social à família, à maternidade, à infância, à adolescência, à velhice; amparo a crianças e adolescentes carentes; à promoção da integração ao mercado de trabalho e à reabilitação e promoção de integração à comunidade para as pessoas com deficiência e o pagamento de benefícios aos idosos e as pessoas com deficiência.

Instituído em 2005, o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, tornou-se responsável pela gestão da assistência social, caracterizado pela articulação entre União, Estados, Municípios e Distrito Federal, de forma descentralizada e participativa, sendo responsável por operar a proteção social não contributiva de seguridade social no campo da assistência social. Em 6 de julho de 2011, a Lei 12.435 foi sancionada, consolidando o SUAS como política de Estado e regulamentando seu funcionamento.

Em todo Brasil, municípios aderiram ao SUAS e implantaram unidades públicas territorializadas com o objetivo de prover proteção social, por meio dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, dos Centros de Referência Especializados – CREAS, dos Centros de Referência para a População em Situação de Rua – Centro POP.

A dimensão adquirida pelo sistema revela a enorme demanda reprimida por serviços de assistência social existente no país. Dados mais recentes revelam que a rede constituída atende mais de 30 milhões de famílias referenciadas nos mais de 8 mil CRAS e CREAS.

Apesar da indiscutível importância da assistência social para o desenvolvimento e inclusão social, o orçamento destinado aos serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) sofreram cortes sucessivos nos últimos anos. Em 2018, consta um débito de R\$ 1,454 bilhões, que somado as necessidades para o funcionamento do sistema em 2019, que são da ordem de



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Danilo Cabral - PSB/PE

R\$ 2,535 bilhões, totalizam uma demanda equivalente a R\$ 3,989 bilhões. No entanto, o orçamento aprovado para 2019 prevê apenas R\$ 1,758 bilhões, ou seja, permanece um rombo de R\$ 2,275 bilhões.

Além disso, o governo colocou como despesas condicionadas, ou seja, dependendo da aprovação de crédito adicional pelo congresso no ano que vem, R\$ 30 bilhões equivalente a metade dos recursos necessários para o pagamento do BPC e 15 bilhões proporcional a metade dos recursos necessários para o pagamento do bolsa-família.

Além disso, deve-se ressaltar que essa redução extrema sobre o orçamento acontece em uma conjuntura de crise econômica e altos índices de desemprego, ou seja, quando mais se precisa da assistência social.

Por se tratar de um tema de grande relevância para a vida dos brasileiros, solicito que essas informações sejam encaminhadas ao ilustre Ministro da Economia para que preste os devidos esclarecimentos sobre as questões suscitadas.

Sala das Sessões, em 13 de fevereiro
de 2019.

Danilo Cabral
Deputado Federal
PSB/PE